



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



**SUBEMENDA ADITIVA Nº 1 - EMENDA SUBSTITUTIVA 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
192/2019**

Adiciona parágrafo à Emenda Substitutiva nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 192/2019

Art. 1º Adiciona-se o seguinte texto à Emenda Substitutiva nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 192/2019:
" [...]

[...] §4º As subvenções sociais previstas no caput deste artigo devem observar os ditames da Lei Federal nº 4.320/1967, da Lei Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações posteriores, no que couber, e da lei local vigente."

JUSTIFICATIVA:

Conforme parecer exarado pela Comissão de Finanças e Orçamernto, quando da análise do Projeto de Lei Ordinária nº 192/2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020" e no uso das atribuições previstas no artigo 241, §1º, do Regimento Interno.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2019

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

RELATOR